



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208580552

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MINAS RIO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA -EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183351986715

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO   |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                   |
|            |               | 2247             | 1    | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
|            |               |                  |      |                             |
|            |               |                  |      |                             |

NOVA LIMA

Local

24 Julho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6944660 em 31/07/2018 da Empresa MINAS RIO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA -EPP, Nire 31208580552 e protocolo 184095018 - 30/07/2018. Autenticação: 244C3E60B7BE3A8AB2449AFB11BB823AD668ED4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/409.501-8 e o código de segurança vcRZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

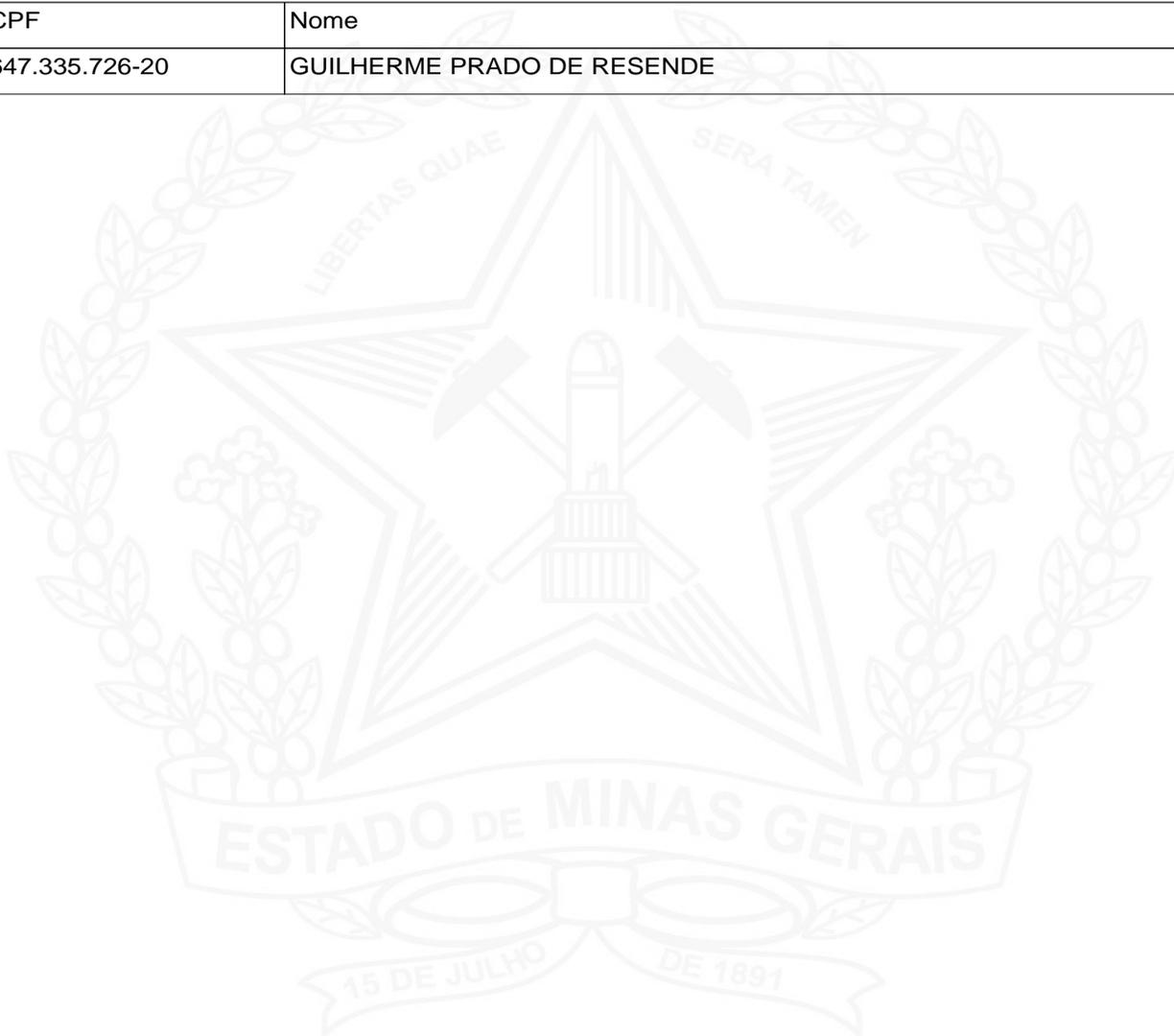
### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 18/409.501-8        | J183351986715                        | 24/07/2018 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                       |
|----------------|----------------------------|
| 647.335.726-20 | GUILHERME PRADO DE RESENDE |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**MINAS RIO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**

Alameda Esmeralda, 295, Ipê  
Nova Lima/MG – CEP 34004-796  
CNPJ 11.157.577/0001-28

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**GUILHERME PRADO DE RESENDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, arquiteto urbanista, nascido em 16/07/1969, na cidade de Araxá/MG, documento de identidade M 3.500.937, expedida pela SSPMG, CPF 647.335.726-20, residente e domiciliado à Alameda Serra do Curral, 340, Vila Del Rei, Nova Lima/MG, CEP 34.007-224,

**HANNA ELIAS AZIZ RAAD**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 27/03/1979, documento de identidade M 8.048.034, CPF 044.354.976-11, residente e domiciliado à Rua Líbero Leone, 400 - apto 1202 - bloco I, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.493-145 e

**RAFAEL ROCHA LIMA DE MAGALHÃES MASCARENHAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/08/1986, documento de identidade MG 10.012.075 SSPMG, inscrito no CPF sob nº 060.990.976-27, residente à Rua Oriente, 850 - apto 401, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-270,

únicos sócios da sociedade empresária limitada Minas Rio Engenharia e Incorporações Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 312.0858055-2, em 18/09/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.157.577/0001-28, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social passa a ser de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO                                      | QUOTAS           | VALOR                   | %           |
|--|------------------|-------------------------|-------------|
| Hanna Elias Aziz Raad                      | 2.025.000        | R\$ 2.025.000,00        | 45%         |
| Rafael Rocha Lima de Magalhães Mascarenhas | 2.025.000        | R\$ 2.025.000,00        | 45%         |
| Guilherme Prado de Resende                 | 450.000          | R\$ 450.000,00          | 10%         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>4.500.000</b> | <b>R\$ 4.500.000,00</b> | <b>100%</b> |

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**HANNA ELIAS AZIZ RAAD**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 27/03/1979, documento de identidade M 8.048.034, CPF 044.354.976-11, residente e domiciliado à Rua Líbero Leone, 400 - apto 1202 - bloco I, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30493-145,

[www.exatabh.com.br](http://www.exatabh.com.br)



**RAFAEL ROCHA LIMA DE MAGALHÃES MASCARENHAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/08/1986, documento de identidade MG 10.012.075 SSPMG, inscrito no CPF sob nº 060.990.976-27, residente à Rua Oriente, 850 - apto 401, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30220-270 e

**GUILHERME PRADO DE RESENDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, arquiteto urbanista, nascido em 16/07/1969, na cidade de Araxá/MG, documento de identidade M 3.500.937, expedida pela SSPMG, CPF 647.335.726-20, residente e domiciliado à Alameda Serra do Curral, 340, Vila Del Rei, Nova Lima/MG, CEP 34.007-224,

únicos sócios da sociedade empresária limitada Minas Rio Engenharia e Incorporações Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 312.0858055-2, em 18/09/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.157.577/0001-28, resolvem de comum acordo realizar a consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE**

A denominação social usada é Minas Rio Engenharia e Incorporações Ltda e sua sede é na Alameda Esmeralda, 295, Bairro Ipê, Nova Lima/MG, CEP 34004-796.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social passa a ser de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

| <b>SÓCIO</b>                               | <b>QUOTAS</b>    | <b>VALOR</b>            | <b>%</b>    |
|--|------------------|-------------------------|-------------|
| Hanna Elias Aziz Raad                      | 2.025.000        | R\$ 2.025.000,00        | 45%         |
| Rafael Rocha Lima de Magalhães Mascarenhas | 2.025.000        | R\$ 2.025.000,00        | 45%         |
| Guilherme Prado de Resende                 | 450.000          | R\$ 450.000,00          | 10%         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>4.500.000</b> | <b>R\$ 4.500.000,00</b> | <b>100%</b> |

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

O objeto social é: Serviços de execução de obras da construção civil, tais como reformas, alvenaria, reboco, pintura, acabamento, serviços de projetos de engenharia.

#### **CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades no ato do registro do contrato no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

#### **CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de ambos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição.

[www.exatabh.com.br](http://www.exatabh.com.br)



#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas deverá notificar expressamente ao outro sócio de sua intenção especificando quantidade, valor e forma de pagamento bem como o nome do eventual interessado.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso eventual interessado na sociedade.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

O silêncio ou desistência do sócio de exercer seu direito de preferência confere ao outro sócio o direito de conferência sobre as sobras das quotas ofertadas, preferência essa que se exercerá sobre a mesma ou havendo mais de um interessado na proporção em que titularem o capital social.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre as quotas ofertadas e, não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade o sócio ofertante poderá alienar as quotas sociais do terceiro interessado nas mesmas condições da oferta feita.

#### PARÁGRAFO QUINTO

Ocorrendo o direito de preferência far-se á cessão de quotas assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.

#### CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita a participação no capital e respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais, bem como o uso da administração social será exercida pelos sócios **Hanna Elias Aziz Raad, Rafael Rocha Lima de Magalhães Mascarenhas e Guilherme Prado de Resende**, podendo assinar isoladamente, representar Ativo ou Passivamente, assim como o uso da Denominação Social, mas somente em transações de interesse da sociedade empresária, vedado seu uso em obrigações de favor, ou estranhos a sociedade.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A gerência técnica será exercida pelo sócio Guilherme Prado de Resende, registro CAU 40600-7.

#### CLÁUSULA OITAVA – LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro ou em qualquer outra data escolhida, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 106, CC/2002). Fica permitido levantar demonstrações financeiras intercalares, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral), os lucros líquidos ou os prejuízos da sociedade, em cada ano ou período, poderão ser distribuídos entre os sócios ou poderão ser mantidos, contabilmente em conta de lucros ou prejuízos acumulados, para futuras destinações, admitindo-se a distribuição desproporcional à participação de cada sócio no capital social em qualquer época.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As deliberações serão oferecidas por  $\frac{3}{4}$  do capital social salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizado pelo contrato quando tais lucros ou quantias se distribuírem causando prejuízos que levem a pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRÓ LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUCESSÃO**

A morte, incapacidade, dissensão ou retirada de qualquer sócio não impedirá a dissolução da sociedade. Após 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento expresso do outro sócio quando a sua retirada ou dissensão, e o sócio remanescente manifestar a sua intenção de dar continuidade à sociedade com a admissão de outro sócio, ou não, será levantado um balanço especial em prazo subsequente a 90 (noventa) dias para apuração do valor líquido do patrimônio social e suas quotas. Feito isso o valor das quotas e dos haveres levantados em balanço especial, referente ao sócio falecido incapacitado ou retirante será pago ao próprio ou a seus herdeiros em até 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Entrando a sociedade em liquidação os ativos e passivos, que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

[www.exatabh.com.br](http://www.exatabh.com.br)





E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

**Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.**

---

**GUILHERME PRADO DE RESENDE**

M 3.500.937

---

**HANNA ELIAS AZIZ RAAD**

M 8.048.034

---

**RAFAEL ROCHA LIMA DE MAGALHÃES MASCARENHAS**

MG 10.012.075 SSPMG

[www.exatabh.com.br](http://www.exatabh.com.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6944660 em 31/07/2018 da Empresa MINAS RIO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA -EPP, Nire 31208580552 e protocolo 184095018 - 30/07/2018. Autenticação: 244C3E60B7BE3A8AB2449AFB11BB823AD668ED4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/409.501-8 e o código de segurança vcRZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

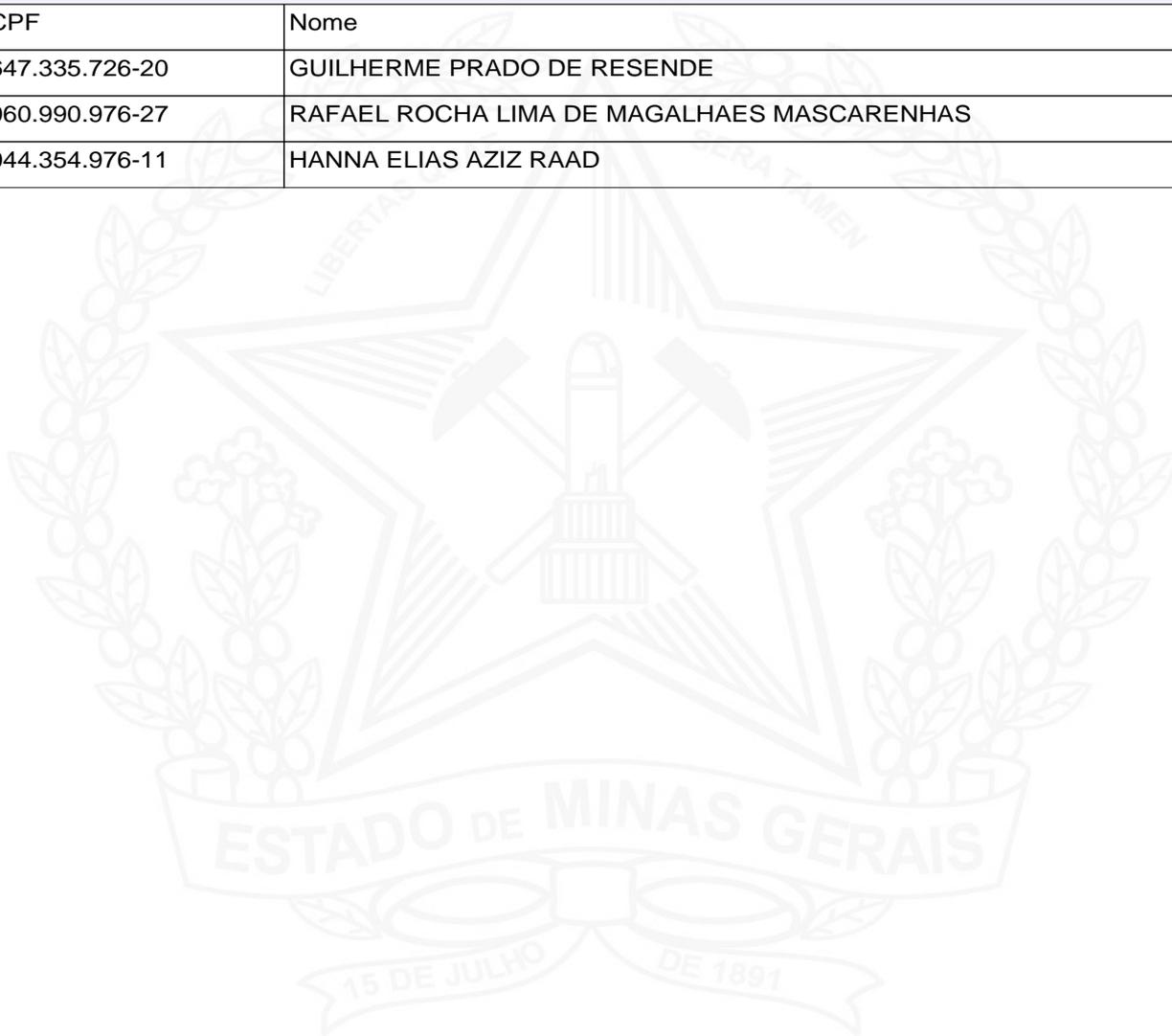
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 18/409.501-8              | J183351986715                        | 24/07/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |  |
|----------------------------------|--|
| CPF                              | Nome                                       |
| 647.335.726-20                   | GUILHERME PRADO DE RESENDE                 |
| 060.990.976-27                   | RAFAEL ROCHA LIMA DE MAGALHAES MASCARENHAS |
| 044.354.976-11                   | HANNA ELIAS AZIZ RAAD                      |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

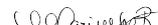


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6944660 em 31/07/2018 da Empresa MINAS RIO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA -EPP, Nire 31208580552 e protocolo 184095018 - 30/07/2018. Autenticação: 244C3E60B7BE3A8AB2449AFB11BB823AD668ED4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/409.501-8 e o código de segurança vcRZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS RIO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA -EPP, de nire 3120858055-2 e protocolado sob o número 18/409.501-8 em 30/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6944660, em 31/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)   |                            |
|----------------|----------------------------|
| CPF            | Nome                       |
| 647.335.726-20 | GUILHERME PRADO DE RESENDE |

Documento Principal

| Assinante(s)   |  |
|----------------|--|
| CPF            | Nome                                       |
| 647.335.726-20 | GUILHERME PRADO DE RESENDE                 |
| 060.990.976-27 | RAFAEL ROCHA LIMA DE MAGALHAES MASCARENHAS |
| 044.354.976-11 | HANNA ELIAS AZIZ RAAD                      |

Belo Horizonte. Terça-feira, 31 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6944660 em 31/07/2018 da Empresa MINAS RIO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA -EPP, Nire 31208580552 e protocolo 184095018 - 30/07/2018. Autenticação: 244C3E60B7BE3A8AB2449AFB11BB823AD668ED4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/409.501-8 e o código de segurança vcRZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 009.710.844-83                   | CESAR MARIANO DOS SANTOS |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

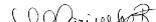


Belo Horizonte. Terça-feira, 31 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6944660 em 31/07/2018 da Empresa MINAS RIO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA -EPP, Nire 31208580552 e protocolo 184095018 - 30/07/2018. Autenticação: 244C3E60B7BE3A8AB2449AFB11BB823AD668ED4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/409.501-8 e o código de segurança vcRZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL